



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.300/2020

Dispõe sobre a suspensão do retorno das aulas e atividades presenciais da Rede Pública Estadual, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece a retomada consciente e faseada da economia do estado,

CONSIDERANDO os Decretos nº 65.061 de 13 de agosto de 2020 e nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, que dispõem sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município deliberar sobre o retorno das aulas e atividades presenciais em todas as esferas;

CONSIDERANDO parecer do COMED – Conselho Municipal de Educação, em reunião conjunta com o Executivo, sobre as condições estruturais das escolas públicas de ensino;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais inerentes à Administração Pública;

DECRETA:



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Art. 1º Fica suspenso o retorno das aulas e atividades presenciais de toda a Rede Pública Estadual, até o final do ano letivo de 2020, com posterior reorganização do calendário escolar.

Art. 2º Fica revogado o art.4º do Decreto nº 31.278, de 05 de outubro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 16 de outubro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária de Educação